



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2019.

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cujo objeto da contratação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 853529/2017, PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, estabelecido nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório homologado sob a Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2019, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **P.F.O.S OBRAS CIVIS, MONTAGENS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.826.349/00001-10, estabelecida na Rua E-03, Nº 321, Setor E, no Município de Alta Floresta/MT, representada pelo Sr. Plinio Fabricio de Oliveira Santos, portador do RG nº. 12146722 SSP/SE e CPF nº. 019.480.144-67, Contato: (66) 99902-1412, email:plinosantos@pfosservicos.com.br, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31.12.2019, cujo valor de global de contratação foi de R\$ 253.413,10 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).

Do Primeiro Termo Aditivo – Prazo Contratual:

No dia 06.12.2019 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 540/ENG/2019, o pedido de 360 (trezentos e sessenta) dias de vigência Contratual devida a ausência de pagamento do Repasse nº 853529/2017, em razão pela qual foi indispensável à celebração do **1º termo aditivo**.

Do Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução Contratual:

No dia 10.06.2020, o Departamento de Engenharia, protocolou através do Memorando nº266/ENG/2020, o pedido para prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;



sob justificativa técnica, analisa-se que houve necessidade de compactação do terreno, sendo este, de responsabilidade da contratante, não constando no cronograma físico-financeiro da obra; acrescenta-se a referida justificativa, que a Obra está com percentual de 70% executado, porém, o Convênio MAPA nº853529/2017, a que se refere o objeto do contrato, efetivou repasses que totalizam apenas 20% do valor da Obra, sendo que estes são transferidos conforme diretrizes do Orçamento Geral da União (OGU não PAC). Desta feita, foi indispensável a celebração do **2º Termo Aditivo:**

Do Presente/Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução Contratual:

No dia 09.09.2020, o Departamento de Engenharia, protocolou através do Memorando nº403/ENG/2020, o pedido para prorrogação do prazo de Vigência Contratual e prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias; sob justificativa técnica, visto a demora da efetivação dos repasses em débitos pelo Convênio, e que a Obra está com percentual de 70% executado, porém, o Convênio **MAPA nº 853529/2017**, a que se refere o objeto do contrato, efetivou repasses que totalizam apenas 20% do valor da Obra, sendo que estes são transferidos conforme diretrizes do Orçamento Geral da União (OGU não PAC). Desta feita, torna-se indispensável a celebração do **3º Termo Aditivo:**

Do Presente/Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Prazo de Execução Contratual:

No dia 01/12/2020, o Departamento de Engenharia, protocolou através do Memorando nº634/ENG/2020, o pedido para prorrogação do prazo de Vigência Contratual e prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias; sob justificativa técnica, estando a Obras com 70% Executado, e visto que o Convênio efetuou repasses com atraso de 150 dias em relação a 5ª medição do Contrato, sendo que estes são transferidos conforme diretrizes do Orçamento Geral da União (OGU não PAC). Desta feita, torna-se indispensável a celebração do **4º Termo Aditivo:**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 050/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....”

Cláusula Quarta: Prorroga a Vigência Contratual em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26/03/2021 a 24/06/2021.

Cláusula Quinta: Prorroga a Vigência do Prazo de execução em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14/12/2020 a 14/03/2021.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato nº 050/2019 inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 14 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**P.F.O.S OBRAS CIVIS, MONTAGENS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA SR. PLINIO FABRICIOS DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATADA**